



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANANÁS-TO.**

**RUA :QUINTINO BOCAIUVA Nº 360, CEP: 77890-000.**

**EMAIL: CMDCAANANAS@GMAIL.COM**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 de 14 de maio de 2025.

**Dispõe sobre a apresentação e  
Aprovação do Plano Intersetorial do  
Castro Único e Programa Bolsa família  
de Ananás 2025.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de Ananás-To , no uso de suas atribuições legais , conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 atendendo a Resolução nº 105 e nº137 do Conanda.

**CONSIDERANDO** o que consta nos termos da Lei Municipal CMDCA Nº501/2015.

**RESOLVE:** Aprovar com unanimidade pelos Conselheiros, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia **14 de Maio de 2025** .

**Art.1 °** - Aprovar o **Plano Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família**, como instrumento norteador das ações e estratégias intersetoriais, visando ao aprimoramento da busca ativa, do atendimento qualificado às famílias, da atualização cadastral, e da articulação entre os serviços e benefícios ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

**Art.2 °** - Considerando a importância da integração de políticas públicas para o fortalecimento da rede de proteção social e a efetivação dos direitos socioassistenciais; este plano entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser amplamente divulgado entre os setores envolvidos e acompanhado periodicamente, conforme as diretrizes nele estabelecidas.

**Art.3°** -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIO BORGES DE SOUSA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Ananás-To